ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES Fls. 09/11

LEI MUNICIPAL Nº 808 DE 13 DE Julho DE 2001.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Especial à Prefeitura Municipal de Mendes no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suprimento de despesa não prevista no Orçamento Programa do Exercício de 2001 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial para suprimento de despesa não prevista no Orçamento - Programa do Exercício de 2001, da Prefeitura Municipal de Mendes, na seguinte Unidade Administrativa:

01 – Prefeitura Municipal de Mendes	
07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
13 – Saúde e Saneamento	
1381 – Assistência	
1381.031 – Assistência Financeira	
1381.031.2050 – Transferências ao FMAS	***R$ 40.000,00***
32110000 – Transferências Operacionais	***R$ 40.000,00***
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	***R$ 40.000,00***

Artigo 2º – O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação de igual valor, de saldo da dotação orçamentária da Unidade Administrativa do Município, adiante discriminada:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR R$
10603272023	**20043132**	**20.000,00**
16070212043	**20073120**	**20.000,00**

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, de de 2001.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

M024